



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

01

AUTUAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 11.603.319/0001-28

Interessados: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ: 58.295.213/0021-11

GDC DA SILVA COSTA E COSTA LTDA
CNPJ: 09.721.729/0001-21

Nesta data, 26 de maio de 2020, autuei o **Recurso Administrativo** e apensei ao **Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS** o nº. **004/2020**.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 26 de maio de 2020.

Maria Terezinha Snóz
Presidente
DECRETO N° 003/2020



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com> 02

Recurso administrativo - TP 004/2020 Município de Laranjeiras do Sul

1 mensagem

licitacao@hecadi.com.br <licitacao@hecadi.com.br>

26 de maio de 2020 11:23

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Cc: Leticia Bender <licitacao2@medicalway.com.br>, Kelly Souza <licitacao@medicalway.com.br>, Richard Nasilowski Júnior <richard@medicalway.com.br>, Sergio Kist <sergio.kist@medicalway.com.br>, Rodrigo Otávio Machado de Jesus <rodrigo.otavio@medicalway.com.br>

Bom dia!

Senhor pregoeiro/presidente,

Segue em anexo recurso administrativo mediante nossa participação na Tomada de Preços em epigrafe.

Att,

Luciano.

3 anexos **Recurso clas varios HECADI Pref Laranjeiras Sul 004 2020.pdf**
342K **Procuração 27.02.21.pdf**
830K **Hecadi - 5ª ACS - TRF EIRELI - Registrada 23.03.21.pdf**
2460K

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

Sr(a). PREGOEIRO(A),

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.603.319/0001-28, com sede na Rua Israel de Andrade Pereira, 175-CASA 01, bairro Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais, Paraná, vem, através de seu representante legal, com fulcro na Lei 8666/93, 10.520/2002, apresentar **MEMORIAIS DAS RAZÕES DO RECURSO**, contra a r. decisão classificatória no certame (item Aparelho de ultrassom) das empresas MULTIHOSP (Samsung – Sonoace R7), GDC DA SILVA COSTA EIRELI/ALLIAGE (SAEVO – FT 422) e PHILIPS (ClearVue 850), pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

1. DOS FATOS OCORRIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

O processo licitatório em questão na modalidade Tomada de Preços, com a finalidade de aquisição de aparelho para Ultrassom, contendo as especificações descritas no Edital e Anexos, processo em referência.

O critério de julgamento adotado, nos termos do preâmbulo do presente Edital, consistirá no menor preço, desde que observadas as condições definidas em edital.

Não obstante as condições estabelecidas no certame, após o encerramento da sessão pública constatou-se que as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas que ofereceu preço para o fornecimento

do aparelho para Ultrassom, não está em consonância com o Edital e consequentemente, fere a legislação pertinente aos processos licitatórios.

Por este motivo, a RECORRENTE, pelo crivo do direito que lhe assiste, passa a apresentar de forma detalhada e justificada as razões de seu Recurso, visto que as propostas das empresas classificadas estão eivadas de vícios e irregularidades.

2. DA EMPRESA CLASSIFICADA NA PRESENTE LICITAÇÃO.

Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as propostas classificadas para o fornecimento do equipamento descrito no Termo de Referência, Aparelho de Ultrassom, do Edital, foi apresentada pelas empresas MULTIHOSP (Samsung – Sonoace R7), GDC DA SILVA COSTA EIRELI/ALLIAGE (SAEVO – FT 422) e PHILIPS (ClearVue 850).

Ocorre que os equipamentos oferecido pelas empresas MULTIHOSP (Samsung – Sonoace R7), GDC DA SILVA COSTA EIRELI/ALLIAGE (SAEVO – FT 422) e PHILIPS (ClearVue 850), não atendem a todos os requisitos exigidos no Edital, razão pela qual não poderiam ter sido classificadas desse quesito.

O presente edital, ao estabelecer as especificações inerentes ao equipamento denominado Aparelho de ultrassom, institui que o equipamento deve estar em conformidade com as exigências técnicas e na legislação atinente aos processos licitatórios.

Após analisarmos as propostas das empresas participantes (anexadas no sistema), apresentamos os pontos que não atendem aos

solicitados na especificação do equipamento e com base no item 4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. solicitamos a desclassificação das mesmas, afinal o Edital é soberano.

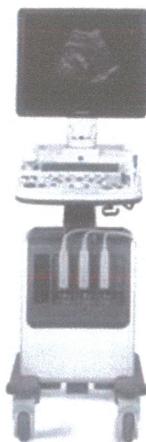
**OS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS PELAS EMPRESAS
NÃO ATENDEM NOS SEGUINTE PONTOS:**

APARELHO DE ULTRASSOM

MULTIHOSP (Samsung – Sonoace R7):

Solicitado no Edital: "...COM NO MÍNIMO 4 PORTAS
SIMULTÂNEAS..."

Desacordo: Conforme podemos ver claramente no catalogo anexado ao arquivo do processo (pág. 458), o equipamento ofertado tem apenas 03 portas simultâneas para conexão dos transdutores, ou seja, não atende ao Edital.



Solicitado no Edital: "TRANSDUTOR LINEAR, MATRICIAL OU NÃO (5-14MHZ) E PELO MENOS 38 MM DE CAMPO DE VISÃO (PODEM VARIAR DE + - 1MHZ TANTO NA MÍNIMA QUANTO NA MÁXIMA)"

Desacordo: Conforme solicitado no Edital, o transdutor linear poderia ter no mínimo 13MHz de frequência máxima se utilizasse a variação permitida, no entanto, conforme consta no site da fabricante <https://www.samsunghealthcare.com/en/products/UltrasoundSystem/SonoAce%20R7/General%20Imaging/transducers> os transdutores lineares disponíveis para o modelo ofertado não passam de 12MHz, ou seja, não atende ao solicitado.

Linear array transducers



Solicitado no Edital: "REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇÃO DO CONSOLE DE COMANDOS"

Desacordo: Conforme descrito no catalogo anexado ao processo (Pág. 457), o equipamento ofertado só possui regulagem de altura no console de comandos, mas não possui regulagem de Rotação, ou seja, não atende ao solicitado no Edital.



Painel de controle

O painel de controle pode ser facilmente ajustado conforme a altura do usuário, oferecendo uma posição de trabalho mais confortável. O design inteligente do painel de controle contribui para a otimização do fluxo de trabalho.

Solicitado no Edital: "SOFTWARE DE AVALIAÇÃO CARDÍACA FETAL AVANÇADA EM 3D UTILIZANDO A TÉCNICA DE CORRELAÇÃO TEMPORAL ESPACIAL DE IMAGEM (STIC)"

Desacordo: Na página 454 do catálogo anexo estão descrito todos os recursos que a máquina ofertada oferece como Standard ou opcional e não consta o recurso solicitado, conhecido como STIC, ou seja, não atende ao solicitado no Edital.

Solicitado no Edital: "DETECÇÃO DE AGENTES DE CONTRASTE UTILIZANDO ÍNDICE MECÂNICO VARIÁVEL (MI)"

Desacordo: Não é localizado em nenhum local do catálogo anexado nem em nenhuma página da internet informação de que o modelo ofertado possui o Software solicitado.

GDC DA SILVA COSTA EIRELI/ALLIAGE (SAEVO – FT 422)

Solicitado no Edital: "SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS"

Desacordo: No edital está claramente sendo solicitado que o equipamento ofertado tenha Sistema Operacional WINDOWS e não LINUX conforme produto ofertado, ou seja, o equipamento ofertado não atende ao solicitado no Edital.

Solicitado no Edital: "REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇÃO DO CONSOLE DE COMANDOS"



Desacordo: O equipamento ofertado não possui regulagem de Altura e nem de Rotação do console de comandos conforme claramente solicitado no Edital, tal confirmação de que não possui variações de altura está na página 17 do manual do usuário que está disponível no site da fabricante através do link https://saevostore.com.br/imagens/manuais/46fd2939-41a7-40ff-88f4-945be4a266c8manuais-Ultrassom%20FT%20422_77000000640.pdf?p=ultrassons%20m%C3%A9dicos e sobre a Rotação não há informação em lugar algum, ou seja, não atende ao solicitado.

Especificações físicas

- Dimensões do sistema: aprox. 726mm(Largura)× 1389mm(Altura)×559mm(Profundidade).

Solicitado no Edital: “SOFTWARE DE AVALIAÇÃO CARDÍACA FETAL AVANÇADA EM 3D UTILIZANDO A TÉCNICA DE CORRELAÇÃO TEMPORAL”

Desacordo: No catálogo anexado ao processo (Pág. 432) estão descritos todos os recursos que a máquina pode ter, o mesmo se repete no manual do fabricante (Pág. 22) e não há o recurso STIC solicitado no Edital, ou seja, a máquina ofertada não atende ao solicitado no Edital.

Este sistema possibilita pós-processamento de imagens e medidas. Também possui softwares para diagnósticos avançados tais como:

- Eco de estresse e Medida Automática de Fração de Ejeção (Auto EF) para cardiologia
- Medida automática de biometria fetal para translucência nucal (Auto NT)
- Cálculo automático para Biometria Fetal (BPD, OFD, HC, AC, FL, EFW)
- Medida Automática da Íntima-Media (Auto IMT)
- Software para análise da deformação da parede cardíaca (opcional)
- Modo M Colorido e M Anatômico
- Software de realce de agulha (Vis-Needle)
- Software avançados para obstetrícia (recurso de realidade para imagem 3D) e ginecologia (Contagem automática de folículos antrais).

Hecadi Equipamentos Médicos Eireli

CNPJ: 11.603.319/0001-28 IE: 90511618-55 – Rua Israel de Andrade Pereira, 175-CASA 01, Boneca do Iguaçú

São Jose dos Pinhais – Pr - CEP: 83.040-070 - e-mail: licitacao@hecadi.com.br

- Fone/fax:(41) 3313-1665 - Banco Bradesco Ag. 1342-0 - C/C. 52236



PHILIPS (ClearVue 850)

Solicitado no Edital: "GRAVADOR DE CD/DVD EMBUTIDO (DE FÁBRICA)"

Desacordo: Conforme informado na página 1 do arquivo anexado no site da Anvisa sob o link [http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL\[36521-4-16265\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[36521-4-16265].PDF), o modelo ofertado não possui Gravador de CD/DVD embutido de Fábrica, e sim como externo, ou seja, não atende ao solicitado no Edital.

Recurso	ClearVue 350	ClearVue 550	ClearVue 650	ClearVue 850
Tilt and Swivel	*			*
Braço articulado		*	*	*
Display 19"	*	*	*	*
Controlador de Motor			*	*
Opção de upgrade para 4D	*	*		
Ajuste de Altura para Cima/Baixo				*
Active 4 Probe Port SAM	*	*	*	*
Opção Physio		*	*	*
Adaptador D2CW				*
DVD RW (On board)	*	*	*	*
PC Module (Intel i3-4010U)	*	*	*	*
Power Supply (AcBel)	*	*	*	*
Suporte Externo DVD RW				*
Novo Esquema de Cores				*

Tab. 01 - Comparativo entre os modelos 350 / 550 / 650 / 850

Solicitado no Edital: "TRANSDUTOR LINEAR, MATRICIAL OU NÃO (5-14MHZ) E PELO MENOS 38 MM DE CAMPO DE VISÃO (PODEM VARIAR DE + - 1MHZ TANTO NA MÍNIMA QUANTO NA MÁXIMA)"

Desacordo: Conforme solicitado no Edital, o transdutor linear poderia ter no mínimo 13MHz de frequência máxima se utilizasse a variação permitida, no entanto, conforme descrito na própria proposta do anexada ao processo (Pág. 398), o transdutor ofertado chega a no máximo 12MHz de frequência máxima, ou seja, não atende ao solicitado.

Linear



FUS6437

L12-4

Linear de 4 a 12 MHz

Solicitado no Edital: "DETECÇÃO DE AGENTES DE CONTRASTE UTILIZANDO ÍNDICE MECÂNICO VARIÁVEL (MI)"

Desacordo: Não é localizado em nenhum local da proposta anexada (a partir da página 395) e nem no arquivo disponível no site da Anvisa sob o link [http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL\[36521-4-17913\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[36521-4-17913].PDF) na página 06 informação de que o modelo ofertado possui o Software solicitado, ou seja, não atende ao solicitado no Edital.

Opções de imagem

Assim que são adquiridas, as opções de aquisição de imagem relacionadas aqui estão disponíveis dependendo do transdutor e do aplicativo atuais:

- STIC eco fetal 3D
- Imagem 4D
- Modo M anatômico
- Revelar face automática
- Otimização de imagem AutoSCAN
- Cor para imagens em 3D
- Doppler de onda contínua
- Elastografia de deformação de mama
- Protocolos de exame
- Modo FloVue
- 3D a mão livre
- Análise automática de Doppler High Q
- Otimização inteligente iSCAN
- Imagem panorâmica Philips
- Físio
- Utilização do
- Pulso invertido
- Imagens compostas em tempo real SonoCT
- Protocolos de ecocardiografia de estresse
- Imagem Doppler tecidual (TDI)
- Imagem harmônica tissular (THI)
- Processamento de imagem XRES

Portando não atendem aos requisitos mínimos do edital, logo devem ser desclassificadas do certame.

Portanto os equipamentos ofertados pelas empresas MULTIHOSP (Samsung – Sonoace R7), GDC DA SILVA COSTA EIRELI/ALLIAGE (SAEVO – FT 422) e PHILIPS (ClearVue 850) não atendem ao exigido no edital.



Conforme as especificações técnicas presentes no edital as proponentes mencionadas não atendem ao edital. Baseado nestes argumentos, solicitamos sejam desclassificadas as referidas propostas.

O contratempo ora argüido é debatido em razão das empresas habilitadas na presente Licitação **não atenderem ao Edital.**

Em relação ao tema ora em apreço, Marçal Justen filho assevera veementemente:

O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração Pública, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do artigo 41 com aquela do artigo 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao Edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade desses últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública.¹

Outrossim, a própria legislação licitatória deixa clara a obrigação que a Administração tem de se vincular ao instrumento convocatório, senão vejamos:

Art. 41 – A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Isto posto, a Administração deverá revisar o critério que a levou a classificar as empresas MULTIHOSP (Samsung – Sonoace R7), GDC DA SILVA COSTA EIRELI/ALLIAGE (SAEVO – FT 422) e PHILIPS (ClearVue 850), uma vez

¹ Marçal Justen Filho – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 12ª Ed – 2008 – pag 526.
Hecadi Equipamentos Médicos Eireli
CNPJ: 11.603.319/0001-28 IE: 90511618-55 – Rua Israel de Andrade Pereira, 175-CASA 01, Boneca do Iguaçú
São Jose dos Pinhais – Pr - CEP: 83.040-070 - e-mail: licitacao@hecadi.com.br
- Fone/fax:(41) 3313-1665 - Banco Bradesco Ag. 1342-0 - C/C. 52236

que apesar de classificadas para o Item Aparelho de ultrassom, não adimpliram com todas as exigências constantes do Edital.

3. DOS REQUERIMENTOS

Pelo exposto, a empresa ora RECORRENTE requer:

3.1. seja recebido o presente recurso, em todos os seus termos;

3.2. após, sejam as razões expostas apreciadas pela Comissão de Licitação, para no uso de suas faculdades, e após regular instrução, digno-se em reconhecer a ilegalidade na classificação para as empresas MULTIHOSP (Samsung – Sonoace R7), GDC DA SILVA COSTA EIRELI/ALLIAGE (SAEVO – FT 422) e PHILIPS (ClearVue 850), julgando procedente o recurso interposto, a fim de que seja restabelecida a ordem necessária à lisura do certame, determinando-se o prosseguimento do processo licitatório de acordo com a devida ordem classificatória para o fornecimento do Item Aparelho de ultrassom, com fundamento nas razões acima.

Nestes termos,
pede deferimento.



Curitiba, 26 de maio de 2020.

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS



Luciano da Silva Vasconcelos
Representante legal
RG: 8356785-6 SSP/PR
CPF: 029.804.079-41



HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**CNPJ: 11.603.319/0001-28****NIRE 41206672539****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

(Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e alteração de sua denominação para HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI).

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: (a) **HELOIS CORREIA MELLO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob 085.352.829-20, portadora da Carteira de Identidade RG 8.984.016-3, SESP/PR residente e domiciliada na Rua José Nicco, 360, lote 11, bairro Mossunguê, CEP 81200-300, Curitiba/PR; (b) **CAROLINE CORREIA MELLO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 089.641.109-51, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.293.097-1, SESP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nicco, 360, Lote 11, bairro Mossunguê, CEP 81200-300, Curitiba/PR. Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na Alameda Bom Pastor, 1765, Sala 3, bairro Ouro Fino, CEP 83015-140, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.603.319/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41206672539, RESOLVEM alterar o contrato social conforme segue abaixo:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **HELOISA CORREIA MELLO**, em virtude de seu casamento, conforme certidão de casamento averbada em 02/09/2017 pelo Cartório Distrital das Mercês sob nº 083162 01 55 2017 2 00029 195 0007078 62, altera o nome civil para **HELOISA CORREIA MELLO MALUCELLI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **HELOISA CORREIA MELLO MALUCELLI**, já qualificada acima, retira-se neste ato da Sociedade, cedendo/vendendo e transferindo, a título oneroso, a totalidade de suas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor pactuado pelas partes, com tudo o que ela representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza, à **CAROLINE CORREIA MELLO**, já qualificada acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cedente, o cessionário e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão e transferência de quotas acima realizada, para nada mais reclamarem uma da outra a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia adquirente **CAROLINE CORREIA MELLO**, já qualificado acima, declara conhecer a situação econômico-financeira da Sociedade.

Página 1 de 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB Nº 41600873131.
 PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902197219. NIRE: 41600873131.
 HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.603.319/0001-28

NIRE 41206672539

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e alteração de sua denominação para HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência do disposto nas Cláusulas anteriores, retira-se da Sociedade a sócia **HELOISA CORREIA MELLO MALUCELLI**, qualificada acima.

DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA QUINTA: A sócia decide alterar o endereço da sociedade, passando partir do registro do presente instrumento ser sediada na **Rua Israel de Andrade Pereira, 175, casa 01, bairro Boneca do Iguaçu, CEP 83040-070, no município de São José dos Pinhais/PR.**

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CLÁUSULA SEXTA: Visando melhor atender aos interesses sociais, a sócia, em conformidade com o artigo 980-A da Lei 10.406/02, bem como da Lei 12.441/2011, resolve transformar o tipo jurídico da sociedade **de** “Sociedade Empresária Limitada” **para** “Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI”, sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, bem como sem prejuízo para seus credores, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em decorrência da transformação do tipo jurídico realizada, o titular resolve por alterar a denominação social **para** “**HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**”. Diante disso, a Cláusula Primeira do Ato Constitutivo da EIRELI passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denomina-se HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, utilizando por nome fantasia: MEDIWAY”.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, bem como, decide o titular elevar o capital, em decorrência da exigência legal, **para** R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), portanto, com um aumento de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado pelo titular em moeda corrente nacional. Diante disso, a Cláusula Quinta do Ato Constitutivo da EIRELI passará a vigorar com a seguinte redação:

Página 2 de 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB Nº 41600873131.
PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902197219. NIRE: 41600873131.
HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.603.319/0001-28

NIRE 41206672539

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e alteração de sua denominação para HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI).

“CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) em cada uma, conforme abaixo:

TITULAR	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (R\$)
CAROLINE CORREIA MELLO	99.800	R\$ 99.800,00
TOTAL	99.800	R\$ 99.800,00

Parágrafo Único - De acordo com o preceituado no Artigo 1.052 do Código Civil de 2002, a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas.”

CLÁUSULA NONA: Em decorrência da transformação, a titular **CAROLINE CORREIA MELLO**, já qualificada acima, reitera que o cargo de administradora continua a ser ocupado por esta.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular da empresa, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, a titular e administradora declara para os fins de direito, não se encontra impedida por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular ratifica que a empresa se encontra enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Considerando a transformação acima mencionada, o Ato Constitutivo da EIRELI vigorará com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB Nº 41600873131. PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902197219. NIRE: 41600873131. HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CM

Ⓚ

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.603.319/0001-28

NIRE 41206672539

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e alteração de sua denominação para HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI).

ATO CONSTITUTIVO DA
HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ nº 11.603.319/0001-28

NIRE em fase de obtenção

Pelo presente instrumento, a abaixo assinado: **CAROLINE CORREIA MELL**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 089.641.109-51, portadora Carteira de Identidade RG nº 9.293.097-1, SESP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nicco, 360, Lote 11, bairro Mossunguê, CEP 81200-300, Curitiba/PR, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob o nome de **HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.319/0001-28, com sede e foro na Rua Israel de Andrade Pereira, 175, casa 01, bairro Boneca do Iguazu, CEP 83040-070, no município de São José dos Pinhais/PR, com número de NIRE em fase de obtenção, resolve promover a consolidação de seu ato constitutivo, nos seguintes termos:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denomina-se **HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, utilizando por nome fantasia: **MEDIWAY**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Rua Israel de Andrade Pereira, 175, casa 01, bairro Boneca do Iguazu, CEP 83040-070, no município de São José dos Pinhais/PR, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa possui o seguinte objeto social: exploração do ramo de: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; serviços de reparação, manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalação hospitalar, em consultórios médicos odontológicos e para laboratório; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicos-hospitalares partes e peças e importação e exportação; representantes comerciais e agentes do comércio de

Página 4 de 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB Nº 41600873131.
PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902197219. NIRE: 41600873131.
HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



16

CM
⊗

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.603.319/0001-28

NIRE 41206672539

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e alteração de sua denominação para HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI).

instrumentos e materiais odonto médico hospitalares e o aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/12/2009.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme abaixo:

TITULAR	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (R\$)
CAROLINE CORREIA MELLO	99.800	R\$ 99.800,00
TOTAL	99.800	R\$ 99.800,00

Parágrafo Único: De acordo com o preceituado no Artigo 1.052 do Código Civil de 2002, a responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa poderá ser exercida pela titular, ou não, mediante deliberação deste, sendo o cargo ocupado por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: A administração da empresa será exercida pela titular **CAROLINE CORREIA MELLO**, anteriormente qualificada, a qual cabe a responsabilidade e a representação ativa e passiva desta, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa.

Parágrafo Segundo: A administradora poderá fazer jus ao recebimento de “pró-labore” mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação da titular, e será levada à conta de despesas gerais da empresa.

Página 5 de 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB Nº 41600873131.
PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902197219. NIRE: 41600873131.
HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.603.319/0001-28

NIRE 41206672539

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e alteração de sua denominação para HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI).

Parágrafo Terceiro: Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo qualquer documento da empresa, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pela administradora.

Parágrafo Quarto: Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo Terceiro acima, poderão ser assinados por um procurador da empresa, desde que esteja investido de poderes especiais para a prática do ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo Quinto: As procurações outorgadas em nome da empresa o serão exclusivamente pela administradora e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado de 1 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da empresa, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da empresa, deverão ser exercidos pela administradora.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA OITAVA: O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA NONA: Os resultados anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinado pela titular da empresa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Aplicam-se a esta empresa, nos casos omissos, e de maneira supletiva, as regras aplicáveis às Sociedades Limitadas, e em casos de omissões desta última, aplica-se de modo supletivo as regras das Sociedades Anônimas.

Página 6 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB Nº 41600873131.
PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902197219. NIRE: 41600873131.
HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



18

HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.603.319/0001-28

NIRE 41206672539

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e alteração de sua denominação para HECAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular da empresa, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, titular e administradora declara para os fins de direito, não se encontra impedida por especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quaisquer controvérsias decorrentes do presente ato constitutivo ou a ele relacionadas serão submetidas, exclusivamente, ao foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Portanto, assina o presente instrumento em via única.

São José dos Pinhais/PR, 30 de abril de 2019.

Assinaturas:



Caroline Mello

CAROLINE CORREIA MELLO

Titular e Administrador



Heloisia Malucelli

HELOISA CORREIA MELLO MALUCELLI

Sócia Retirante

Página 7 de 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB Nº 41600873131.
PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902197219. NIRE: 41600873131.
HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VEF

60. Ofício de Notas - (41) 3232109
 Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de
 [8x779770]-CAROLINE CORREIA MELLO.....
 [8x779770]-HELOISA CORREIA MELLO.....
 MALUCELLI.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho de da verdade,
 CURITIBA, 09 de Maio de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 W . 83YAb . YtLAu - bjune . trjKB

Valide selo em: funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua Princesa Estrela, 110 - Bairro dos Estados - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 3232-1090 - Fax: (41) 3232-1091
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido e verdadeiro, Dou-se
 Cód. Autenticação: 119332603201652100414-8; Data: 26/03/2020 16:55:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AN59686-NYN-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valeri Azevedo de Miranda Cruz
 Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 14:13 SOB Nº 41600873131.
 PROTOCOLO: 192718819 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902197219. NIRE: 41600873131.
 HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2020 17:31:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1492669

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2021 16:55:26 (hora local)**.

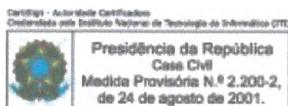
¹**Código de Autenticação Digital:** 119332603201652100414-1 a 119332603201652100414-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e5026e0e4151adae3fe8a801d27a1f75345007cb7924c68d66da45dd49e1a4f56e48d306028f2a6c2ebf6777e8f800f6678588393239d5c88bb20fe8f2737d





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: **11.603.319/0001-28**, situada no município de São Jose dos Pinhais/PR, na Rua Israel de Andrade Pereira, 175, casa 01, Bairro Boneca do Iguazu - CEP: 83040-070, neste ato representado pela Sra. Caroline Correia Mello, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 9.293.097-1/SSP/PR e CPF: 089.641.109-51, residentes em Curitiba/PR.

OUTORGADO: Sr. Luciano da Silva Vasconcelos, brasileiro, casado, analista em licitações, portadora do RG: 8356785-6 SSP/PR e CPF: 029.804.079-41, residente em São Jose dos Pinhais/PR, com endereço profissional na Rod. BR 277, 3931 – KM 04 - Orleans – CEP: 82305-100 - Curitiba/PR.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados para participação em Licitações, de qualquer modalidade, representar a Outorgante perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, podendo requerer, assinar procuração, proposta comercial, declarações, termos de responsabilidade e contratos, impugnar editais, responder administrativamente ou judicialmente por atos da Outorgante, fazer declarações e lances verbais, acompanhar processos administrativos, interpor recursos, concordar, discordar, enfim praticar todos os demais atos que tomam necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo subestabelecer os poderes que lhes são outorgados no presente instrumento, com ou sem reserva de iguais poderes.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

Validade: 12 (doze) meses após sua emissão.



Caroline Mello
 Caroline Correia Mello
 Diretora - Proprietária
 RG: 9.293.097-1/SSP/PR
 CPF: 089.641.109-51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2020 17:26:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1492666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2021 16:47:14 (hora local)**.

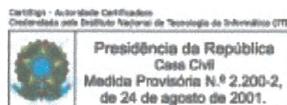
¹**Código de Autenticação Digital:** 119332603201644420063-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e5026e0e4151adae3fe8a801d27a1f7a410475a08a5a747668e39e1942de4e656e48d306028f2a6c2ebf6777e8f8004297ec431147c596750764b7fab88459





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

24

CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS 004/2020

Conforme determina a legislação, segue em anexo o recurso interposto pela empresa HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 11.603.319/0001-28.

Dessa forma, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Vossa empresa MÚLTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.421.421/0001-82, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.295.213/0021-11, GDC DA SILVA COSTA E COSTA LTDA CNPJ: 09.721.729/0001-21 apresente as CONTRARRAZÕES, a contar da data de 01/06/2020 até 05/06/2020.

Atenciosamente,

Maria Terezinha Snoz
Presidente



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

05 CONTRARRAZOES

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de maio de 2020 14:04

Para: Pregão Eletrônico <pregao@multihosp.com.br>, ana.lucia.santos@philips.com, licitacoes.brasil@philips.com, guilherme@grupocosta.com.br, danilo@grupocosta.com.br, licitacao@grupocosta.com.br, licitacao@hecadi.com.br

Conforme determina a legislação, segue em anexo o recurso interposto pela empresa HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 11.603.319/0001-28.

Dessa forma, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Vossa empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.421.421/0001-82, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.295.213/0021-11, GDC DA SILVA COSTA E COSTA LTDA CNPJ: 09.721.729/0001-21 apresente as CONTRARRAZÕES, a contar da data de 01/06/2020 até 05/06/2020.

Ressalta-se que os arquivos estão disponível no site do município.

4 anexos

 **05 CONTRARRAZOES.pdf**
1350K **03 Procuração 27.02.21.pdf**
830K **02 Hecadi - 5ª ACS - TRF EIRELI - Registrada 23.03 (1).pdf**
2460K **RECURSO DA EMPRESA HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.pdf**
342K